

**3º TERMO DE SUPRESSÃO Nº 03/2018 DO CONTRATO Nº 117/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-IPMC E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-IPMC**, estabelecida à TV. Floriano Peixoto, nº 1981, Bairro: Centro, no Município de Castanhal, inscrita no CNPJ/MF 34.823.005/0001-36, neste Município de Castanhal, neste ato representada pela Sra. Presidente, **Fatima Conceição Ramalho Takano**, portador da carteira de identidade nº 1464639, inscrito no cadastro de pessoas físicas- CPF sob o nº 116.094.192-00 ; e a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP: 68.740-000, com fundamento art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE SUPRESSÃO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no pregão nº 033/2018, do Contrato nº 117/2018, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo de supressão tem como objeto o reajuste/readequação do valor dos itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10), do **Contrato nº 117/2018**, em razão da redução de preços anunciados pela Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO DE SUPRESSÃO**

O valor total dos itens cotados será calculado de acordo com o saldo remanescente, e passarão ter o seguinte valor:

- a) Os itens 05 e 06 (Óleo diesel S 10) passarão de R\$ 4,03/L (quatro reais e três centavos); para o valor de R\$ 3,73/L (três reais e setenta e três centavos), ou seja, houve um decréscimo de R\$ 0,30 centavos, isso corresponde a aproximadamente 7,44% (quatro inteiro e quarenta e quatro por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de supressão encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 117/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Supressão em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 26 de Dezembro de 2018.

#### **CONTRATANTE**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-IPMC**  
**Fatima Conceição Ramalho Takano**  
**Presidente**

#### **CONTRATADA**

---

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**  
**Guilherme Yuji Fukamizu Saito**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**